

Partes de um calçado

Escrito por Márcio Eiras

Dom, 06 de Outubro de 2013 23:43 - Última atualização Seg, 07 de Outubro de 2013 01:16



Cabedal ou Corte: Parte superior do calçado, destinada a cobrir e proteger a parte de cima do pé. Compreende praticamente toda a extensão do sapato, menos a sola. Divide-se em gáspea (parte da frente) e traseiro (parte lateral e de trás do calçado).

1) Contraforte: Reforço colocado entre o cabedal traseiro e o forro, na região do calcanhar. Tem a finalidade de dar forma ao traseiro do calçado. Se apalpar com força seu sapato, por trás, vai sentir um semicírculo mais firme que cobre seu calcanhar. Esse é o contraforte.

2) Palmilha de acabamento: Material (couro, tecido ou plástico) que recobre o sapato internamente, assentado sobre a palmilha de montagem e a alma.

Palmilha de montagem: tem como finalidade a fixação do corte após a montagem, manutenção do formato da superfície da planta do pé, absorção do suor e resistência à constante pressão do caminhar. Geralmente feita em celulose ou couro, do mesmo tamanho da planta da forma.

Entressola: camada intermédia colocada entre a palmilha de montagem e a sola, com função estética ou funcional.

Alma: Peça delgada posicionada longitudinalmente ao centro da palmilha, que serve para dar firmeza no caminhar e sustentar a planta do pé. Pode ser de aço, madeira, arame ou mesmo

Partes de um calçado

Escrito por Márcio Eiras

Dom, 06 de Outubro de 2013 23:43 - Última atualização Seg, 07 de Outubro de 2013 01:16

de plástico.

3) Forro: é o revestimento utilizado com a função de proporcionar acabamento interno ao calçado, reforço, absorção de umidade e conforto. Pode ocupar toda a sua superfície ou apenas a região da gáspea ou do calcanhar.

4) Lingueta, língua ou pala: Parte superior da gáspea, de couro flexível, cuja função é a de proteger o pé do cordão.

Orelha: Parte onde se coloca os ilhós para introduzir o cordão/atacador. Em alguns modelos de calçados é integrada com a lateral.

5) Cordão/Cadarço/Atacador: São compostos de um determinado número de fios longitudinais e transversais. Quando desamarrado, o cadarço tem a finalidade de ajudar na hora da colocação; já reforçado e amarrado na forma de nó, mantém os pés ajustados ao sapato. Pode aparecer com secção transversal chata ou circular; tendo a parte revestida de metal ou plástico (ponteira, canutilho) na ponta do cadarço, que ajuda no transpasse do fio pelos buracos ou ilhós.

6) Ilhós: Furos para passar o atacador ou outro fio ou cordão. Popularmente, também chamamos os (anilha) aros de metal que guarnecem estes furos, de ilhós.

Furo para passar um atacador ou outro fio ou cordão.

"ilhós", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/ilh%C3%B3s>

[consultado em 07-10-2013].

7) Gáspea: Parte frontal do cabedal do sapato. Compreende a porção que cobre desde os dedos até o peito do pé e pode ser inteiriça (lingueta + Gáspea + Biqueira) ou composta.

8) Biqueira/Testeira/Couraça: Reforço no bico do sapato, entre o forro e a gáspea, que tem

Partes de um calçado

Escrito por Márcio Eiras

Dom, 06 de Outubro de 2013 23:43 - Última atualização Seg, 07 de Outubro de 2013 01:16

a finalidade de proteger os dedos e, ao mesmo tempo, dar maior firmeza e boa apresentação ao bico.

Solado: Conjunto de peças que formam a parte inferior do calçado e que se interpõem entre o pé e o solo. É formado pela sola, entressola, vira e salto.

9) Sola: Parte externa inferior do solado, que está em contato direto com o chão.

10) Vira: Tira estreita (em geral, do mesmo material da sola), colada ou costurada à volta do sapato, sobre a beirada da sola.

12) Salto: Suporte fixado à sola na região do calcanhar e destinado a dar equilíbrio ao calçado.

Tacão ou capa: colocado na parte inferior do salto e feito com material sintético duro, e tem como função proteger o salto do desgaste e, ao mesmo tempo, absorver o impacto do caminhar.

11) Lateral: Parte lateral do calçado, destinada a cobrir e proteger os lados do pé. Em alguns modelos pode estar integrada o traseiro.

13) Traseiro: Parte de trás do sapato. Pode ser constituído por uma única peça ou possuir nas laterais várias peças: cano, orelha, etc.